



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 4 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 99/2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. [17816/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a titular do Centro de Formação e Gestão Judiciária e a sua substituta, respectivamente, como gestora e gestora substituta do Contrato STJ n. 99/2022, firmado com a Associação Paranaense de Cultura - APC, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em treinamento de ação interna de educação "Trilha de Ciência de Dados".

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar a titular da Seção de Ensino a Distância e de Programas em Tecnologia da Informação e a sua substituta, respectivamente, como fiscal técnica e administrativa e fiscal substituta.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 5º As responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestora ou fiscal, que não pode ser cônjuge ou companheira da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 269 de 28 de dezembro de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 12/01/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3897176** e o código CRC **0727BF59**.
